

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA ATENDIMENTO A ROTEIROS CIRCULARES E ROTEIROS RODOVIÁRIOS PARA TRANSPORTE DE APRENDIZES/FUNCIÓNÁRIOS DA FÁBRICA DE CULTURA DE IGUAPE.

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada em locação de ônibus e/ou micro-ônibus e/ou van com motorista, fornecimento de combustível, seguro, pedágios e demais despesas necessárias para prestação de serviço de transporte circular e roteiros rodoviários, conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TIPO DE CONTRATAÇÃO	QUILOMETRAGEM MENSAL PREVISTA	TIPO DE VIAGEM
1	Locação de ônibus tipo CAIO FOZ MERCEDES-BENZ com 02 portas, 40 lugares e elevador de acessibilidade, ou similar, para realização das viagens circulares dentro do município de Iguape	Quilometragem mensal	Máximo de 865 km por mês	Translado de passageiros no município de Iguape, mediante reserva com indicação de dia, horário, itinerário e locais para embarque e desembarque.
2	Locação de ônibus tipo CAIO FOZ MERCEDES-BENZ com 02 portas, 40 lugares e elevador de acessibilidade, ou similar, para realização das viagens circulares entre os municípios de Iguape e Ilha Comprida	4 roteiros por ano	Máximo de 160 km por ano	Translado para saídas pedagógicas entre os municípios de Iguape e Ilha Comprida.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TIPO DE CONTRATAÇÃO	QUANTITATIVO MÁXIMO DE ROTEIROS POR ANO	TIPO DE VIAGEM
3	Locação de van para até 16 passageiros	Preço fechado ida e volta por transporte realizado	4	Roteiro rodoviário ida e volta entre os municípios de Iguape e Registro.
	Locação de micro-ônibus para até 25 passageiros			
	Locação de ônibus "de viagem" para até 40 passageiros			
4	Locação de van para até 16 passageiros	Preço fechado ida e volta por transporte realizado	4	Roteiro rodoviário ida e volta entre os municípios de Iguape e São Paulo.
	Locação de micro-ônibus para até 25 passageiros			
	Locação de ônibus "de viagem" para até 40 passageiros			

2. JUSTIFICATIVA

Iguape é o maior município em extensão territorial do Estado de São Paulo, com bairros distantes do centro da cidade e com o público-alvo das ações da Fábrica de Cultura espalhados por diversas regiões. Dada a ausência de um sistema público de transporte no município, há a necessidade de se estabelecer um serviço de circular da Fábrica de Cultura para atendimento de aprendizes dentro do município e também em áreas adjacentes, conforme demanda, garantindo o acesso à Fábrica e o cumprimento integral das metas estabelecidas no Contrato de Gestão.

Esta proposta também visa aumentar a cobertura de transporte, permitindo atender locais mais distantes e outros municípios, possibilitando o deslocamento de público para atividades específicas. As ações dos setores de Programação exigem viagens com o Circular Iguape/Ilha Comprida para trazer o público até a Fábrica e possibilitar sua participação nas atividades. Essa expansão é ainda mais importante, pois em várias dessas localidades tanto o público quanto os funcionários enfrentam dificuldades de acesso. Além disso, busca-se atender o deslocamento dos aprendizes das Fábricas aos

POIESIS

Rua Libero Badaró, nº377, 6º andar, Centro, CEP 01009-000, São Paulo, SP

Tel: (11) 4096-9900 | www.poiesis.org.br

municípios de Registro e São Paulo, saídas estas necessárias, sendo objeto de metas do Contrato de Gestão.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 Especificação de itens

Locação de ônibus e/ou micro-ônibus e/ou van, com motorista, para realizar traslado de passageiros no município de Iguape e outros municípios. O total de quilometragem estimada mensal será de aproximadamente 865 km/mês para o transporte no município de Iguape, estima-se também 160 km para transporte de passageiros entre Iguape e Ilha Comprida, além de viagens com quantidade estimada entre os municípios de Iguape e Registro, Iguape e São Paulo. Toda utilização será conforme necessidade das atividades da Fábrica de Cultura. Os **transportes** terão as seguintes atribuições específicas:

- **Circular - Ônibus - (Iguape):** Este serviço cobrirá o transporte de aprendizes, funcionários e público dentro do município de Iguape, com a estimativa de até 865 km/mês. O serviço será cobrado por quilometragem efetivamente utilizada dentro do município. Utilização Semanal: Quartas e sextas de manhã, terças, quartas, quintas, sextas e sábados de tarde, terças, quartas, quintas e sextas de noite, total de até 11 ocorrências semanais.
- **Circular - Ônibus (Iguape/Ilha Comprida):** Meta de 4 viagens anuais para a formação de público e atividades específicas entre Iguape e Ilha Comprida, com a estimativa de até 160km/ano. O serviço será cobrado por quilometragem efetivamente utilizada entre Iguape e Ilha Comprida. A contratante fornecerá os dias, local e horário das viagens
- **Circular - Van ou Micro-Ônibus ou Ônibus (Iguape/Registro):** Meta de 4 viagens anuais para atividades específicas fora do município. A unidade de medida para cobrança é valor fechado do transporte utilizado, podendo ser Van ou Micro-Ônibus ou Ônibus, a utilização será sob demanda da unidade solicitante.
- **Circular - Van ou Micro Ônibus ou Ônibus (Iguape/São Paulo):** Meta de 4 viagens anuais para atividades específicas fora do município. A unidade de medida para cobrança é valor fechado do transporte utilizado, podendo ser Van ou Micro-Ônibus ou Ônibus, a utilização será sob demanda da unidade solicitante.

4. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 A Supervisão Administrativa da Fábrica de Cultura elaborará uma planilha mensal de utilização e enviará à empresa contratada a previsão e programação do serviço prestado.

4.2 A quilometragem estimada será de aproximadamente 865 km/mês para o **Circular Iguape** (serviço interno no município), de acordo com as necessidades para transporte de aprendizes, funcionários e público.

4.3 A quilometragem estimada será de 160 km anuais para o roteiro **Circular Iguape-Ilha Comprida** (serviço urbano - intermunicipal), sendo prevista a execução de 4 viagens com utilização e definição de datas e horários a critério da contratante.

4.4 Execução de 4 viagens anuais fora dos limites do município considerando a quilometragem máxima a distância entre Iguape e o município de Registro, sendo reservado o valor de cobrança máximo conforme tabela que consta em “informações específicas da proposta”, podendo ser utilizados como veículo para as viagens van, micro-ônibus ou ônibus rodoviário, ficando o veículo, data e horários das viagens a serem definidos pela contratante.

4.5 Execução de 4 viagens anuais fora dos limites do município considerando a quilometragem máxima a distância entre Iguape e o município de São Paulo, sendo reservado o valor de cobrança máximo conforme tabela que consta em “informações específicas da proposta”, podendo ser utilizados como veículo para as viagens van, micro-ônibus ou ônibus rodoviário, ficando o veículo, data e horários das viagens a serem definidos pela contratante.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito tendo como unidade o valor da quilometragem efetivamente utilizada no caso dos transportes circulares. Para os roteiros rodoviários Iguape-Registro, Iguape-São Paulo, a unidade de valor será sob o transporte efetivamente utilizado. O valor cobrado incluirá os salários, encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, tributos federais, estaduais, municipais, seguros, uniformes, transporte e quaisquer outros custos que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre os serviços objeto deste Termo de Referência;

5.1.1. **Nenhuma** outra forma de remuneração será devida à CONTRATADA, seja a que título for além estabelecida.

5.2 A CONTRATADA apresentará à CONTRATANTE, mensalmente, a nota fiscal emitida em função dos serviços prestados, de acordo com orientações fornecidas pela CONTRATANTE.

5.2.1 No descritivo da nota fiscal deverá constar também a identificação dos dados específicos número do “Projeto fornecido” pela CONTRATANTE.

5.3. O pagamento à CONTRATADA será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias corridos após apresentação das notas fiscais.

5.4. Se a nota fiscal apresentar irregularidades, falhas ou omissões que comprometam a liquidação da despesa ou a CONTRATADA não apresentar situação de regularidade fiscal, o prazo supracitado será contado da data em que tais impropriedades forem sanadas.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Designar formalmente um representante da empresa junto à CONTRATANTE com nome, telefone e endereço eletrônico, para acompanhamento, monitoramento e solucionar quaisquer irregularidades sempre que necessário e/ou que a CONTRATANTE solicitar;

6.2. Informar à CONTRATANTE o nome, número de telefone celular do motorista que será responsável pelo veículo em cada ocasião;

6.3. O veículo contratado deverá estar à disposição, no local indicado pela CONTRATANTE, 15 (quinze) minutos antes do horário marcado para início da viagem;

6.4. Cumprir a legislação em vigor sobre serviços dessa natureza, Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas– ABNT, normas de higiene, saúde proteção ao trabalhador;

6.5. Atender à legislação vigente ANTT, DNIT, DENATRAN, DETRAN/SP, ATR/SP relacionadas ao transporte de passageiros;

6.6. Apresentar, sempre que for solicitado pela CONTRATADA, o LIT – Laudo de Inspeção Técnica, na forma prevista na Resolução ANTT nº1.166/2005, que deverá ser emitido conforme a norma NBR 14040 ‘Inspeção de segurança veicular – veículos leves e pesados’, no que diz respeito a veículos tipo ônibus. Somente será atribuída validade ao LIT – Laudo de Inspeção Técnica se for emitido por:

- a) Instituto de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO ou seus credenciados;
- b) Empresas credenciadas pelo DENATRAN;
- c) Entes públicos delegantes do serviço de transporte rodoviário de passageiros, desde que conste duas atribuições à emissão de laudos de inspeção que atestem a segurança do veículo tipo ônibus;
- d) Concessionárias ou oficinas, desde que credenciadas pelo fabricante de veículos tipo ônibus;

POIESIS

- 6.7.** Responsabilizar-se por danos materiais ou pessoais, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados e prepostos;
- 6.8.** Apresentar o veículo objeto do presente Termo nos locais, datas e horários indicados pelas Fábricas De Cultura, em condições de executar o transporte solicitado, devidamente abastecido para o cumprimento do trajeto previamente indicado;
- 6.9.** Utilizar-se de motoristas experientes e devidamente habilitados, conforme legislação em vigor, com o uniforme e crachá da empresa, responsabilizando-se como empregador por todas as obrigações previdenciárias, de seguro e outros impostos, previstos na legislação trabalhista, além daqueles decorrentes de acidentes de trabalho;
- 6.10.** Responsabilizar-se por qualquer acidente envolvendo o veículo locado a serviço da Fábrica de Cultura, inclusive quanto prejuízos e indenizações decorrentes;
- 6.11.** Arcar com todas as despesas referentes mão-de-obra, transportes, equipamentos auxiliares, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, pedágios, contribuições para a Previdência Social e demais despesas diretas ou indiretas inerentes aos serviços e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto deste Termo, assim como outros tributos se/ou impostos que venham ser instituídos, sejam em âmbito Federal, Estadual e/ou Municipal, ficando a POIESIS Instituto de Apoio à Cultura, à Língua e à Literatura excluída de qualquer solidariedade e responsabilidade civil, fiscal ou tributária;
- 6.12.** A CONTRATANTE poderá solicitar documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas no contrato, destacando-se os referentes aos encargos trabalhistas, previdenciários sociais, e às obrigações tributárias, fiscais comerciais;
- 6.13.** Substituir, prontamente, o veículo e/ou motorista considerado (s) sem condições de atender o objeto deste Termo, quando requerido pela Fábrica de Cultura;
- 6.14.** Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados/prepostos e passageiros, quando das viagens/transporte, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor;
- 6.15.** Não assumir quaisquer despesas em nome e por conta da CONTRATANTE;
- 6.16.** É Expressamente proibido o transporte de passageiros “carona”;
- 6.17.** Na ocorrência do transporte colocado à disposição a apresentar algum defeito que impeça continuação do deslocamento, a CONTRATADA substituirá este por outro veículo com as mesmas características, seja da sua frota ou de terceiros, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de duas horas.

6.18. Os profissionais deverão manter a disciplina e cordialidade na execução dos serviços, caso a CONTRATANTE constate que o profissional apresentou conduta incompatível, deverá comunicar à CONTRATADA imediatamente e, posteriormente por e-mail, a fim de promover a substituição do profissional;

6.19 Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA possíveis danos causados por colisão, roubo e incêndio dos veículos utilizados na execução do objeto contratual

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A área requisitante da Fábrica de Cultura solicitará previsão de viagens à CONTRATADA, por escrito (e-mail) até o dia 25 do mês anterior ao serviço;

7.2. As demandas de serviço poderão ser canceladas ou alteradas pela Fábrica de Cultura Com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas do início da execução, sem nenhum custo adicional;

7.3. A área requisitante das Fábrica de Cultura deve fornecer informações sobre os locais de embarque e desembarque conforme solicitação feita por este mesmo setor;

7.4. Pagar à CONTRATADA pelos serviços realizados conforme especificações deste Termo;

7.5. Fazer a gestão da execução dos trabalhos desenvolvidos pela CONTRATADA, bem como conferir as Notas fiscais, centralizar as comunicações e agir em articulação com o preposto responsável da CONTRATADA;

7.6. Comunicar, formalmente, à CONTRATADA sobre qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços.

8. SEGUROS

8.1. A CONTRATADA apresentará, até o momento da assinatura do contrato, apólice de seguro que abarque a **ocorrência de sinistros envolvendo o** pessoal transportado, bem como os terceiros ocasionados em decorrência da execução do objeto contratual. A CONTRATADA é a única responsável pelo pagamento das despesas da seguradora.

8.1.1. A apólice de seguro deverá cobrir o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços.

9. DAS SANÇÕES PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços presentes neste Termo, pela execução desses serviços em desacordo com o estabelecido no contrato, ou pelo descumprimento das obrigações contratuais, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, e observada a gravidade da ocorrência, rescindir contrato;

POIESIS

Rua Libero Badaró, nº377, 6º andar, Centro, CEP 01009-000, São Paulo, SP

Tel: (11) 4096-9900 | www.poiesis.org.br

9.2. O não cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções:

- a) Advertência Formal Por Escrito;
- b) Suspensão temporária de participação em processos de seleção e impedimento de contratar com o POIESIS Instituto de Apoio à Cultura, à Língua e à Literatura, por prazo não superior a 1(um) ano.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. O contrato terá vigência de 10 (dez) meses contados a partir da data de assinatura;

10.2. O prazo poderá ser prorrogado por igual ou fracionário por período, a critério das partes, mediante celebração de termo de aditamento;

11. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

11.1. A participação no processo de seleção implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Termo de Referência;

11.2. Poderão participar deste processo de seleção as empresas que satisfaçam as condições estabelecidas neste Termo de Referência para atendimento do objeto aqui especificado.

12. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

12.1 - Apresentar proposta com valor por quilômetro em reais para prestação dos serviços e valor fechado dos transportes (Van, Micro-Ônibus e Ônibus), incluindo razão social da empresa, CNPJ, endereço, telefone para contato e “e-mail”.

12.2. A empresa, antes de apresentar sua proposta, deverá consultar as especificações do objeto, de modo a não incorrerem avaliações incompletas, erros e omissões que jamais poderão ser alegados para motivar eventuais pretensões de acréscimo de valores ou desistência;

12.3. A proposta, sob pena de desclassificação, deverá, obrigatoriamente, estar datada e assinada, papel timbrado ou carimbo do CNPJ/MF;

12.4. No valor total de consumo deverão estar incluídas todas despesas para a prestação dos serviços do objeto, inclusive pedágios, impostos, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, salários e quaisquer outras despesas necessárias à prestação dos serviços;

12.5. A apresentação da proposta implicará, por parte da empresa autora da oferta, plena aceitação das condições estabelecidas neste Termo de Referência nos seus anexos.

POIESIS

13. DA HABILITAÇÃO

Para Habilitação, serão exigidos os seguintes documentos:

13.1. Habilitação Jurídica, Prova Registro Comercial, no órgão competente, no caso de firma individual, ou; Ato Constitutivo, estatuto contrato social em vigor, devidamente registrado órgão competente;

13.2. Regularidade Fiscal Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica–CNPJ;

13.3. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS;

13.4. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

13.5. Atestado (s) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, certificando que a empresa tenha prestado serviços pertinentes e compatíveis com as características, quantidades e prazos similares ao objeto deste Termo;

13.6. Registro na Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, com a apresentação do certificado de Registro para Fretamento– CRF.

14. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. O julgamento das propostas levará em consideração o MENOR PREÇO GLOBAL DA QUILOMETRAGEM E VALOR DE TRANSPORTE USADO, conforme os critérios estabelecidos este Termo;

14.2. Os erros e omissões havidos nas cotações de preços serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, em caso de erro para menos, eximir-se da execução do objeto;

14.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Termo de Referência.

15. DOCUMENTAÇÃO

15.1 A CONTRATADA para fins de formalização do contrato deverá apresentar os seguintes documentos:

Inscrição no CNPJ;

Contrato social registrado pela Junta Comercial;

Cópia do RG e CPF dos responsáveis legais da empresa;

POIESIS

Rua Libero Badaró, nº377, 6º andar, Centro, CEP 01009-000, São Paulo, SP

Tel: (11) 4096-9900 | www.poiesis.org.br

poiesis

gestão cultural

Inscrição estadual ou municipal;

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão de regularidade de situação com fundo de Garantia de Tempo de Serviço- FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Comprovante dos dados bancários da empresa;

Registro comercial no caso de empresa individual;

Ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial/empresarial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

São Paulo, 06 de fevereiro de 2025

Dennis Alexandre Rodrigues de Oliveira
Superintendente de Fábricas de Cultura

POIESIS

Rua Libero Badaró, nº377, 6º andar, Centro, CEP 01009-000, São Paulo, SP
Tel: (11) 4096-9900 | www.poiesis.org.br

ANEXO DA PROPOSTA DE PREÇO

Nome da empresa: _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____

Nome do representante legal da empresa: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Validade da Proposta: _____

Objeto: Contratação, **SOB DEMANDA**, de empresa especializada em prestação de serviços de locação de Van, Micro-Ônibus e Ônibus, DIÁRIA com motorista, fornecimento de combustível, incluindo seguros e demais despesas necessárias para prestação dos serviços, conforme valores abaixo especificados

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TIPO DE CONTRATAÇÃO	Quilometragem mensal prevista	TIPO DE VIAGEM	Valor por quilômetro	Valor mensal previsto
------	---------------	---------------------	-------------------------------	----------------	----------------------	-----------------------

1	Locação de ônibus tipo CAIO FOZ MERCEDES-BENZ com 02 portas, 40 lugares e elevador de acessibilidade, ou similar, para Realização das viagens circulares dentro do município de Iguape	Quilometragem mensal	Máximo de 865 km por mês	Translado de passageiros no município de Iguape, mediante reserva com indicação de itinerário e locais para embarque e desembarque e itinerário para os setores de articulação, Difusão e Biblioteca dentro do município de Iguape.	R\$	R\$
2	Locação de ônibus tipo CAIO FOZ MERCEDES-BENZ com 02 portas, 40 lugares e elevador de acessibilidade, ou similar, para Realização das viagens circulares entre os municípios de Iguape e Ilha Comprida	4 roteiros por ano	Máximo de 160 km por roteiro	Translado para saídas pedagógicas entre os municípios de Iguape e Ilha Comprida.	R\$	R\$

	ESPECIFICAÇÃO			TIPO DE VIAGEM		
--	---------------	--	--	----------------	--	--

POIESIS

Rua Libero Badaró, nº377, 6º andar, Centro, CEP 01009-000, São Paulo, SP

Tel: (11) 4096-9900 | www.poiesis.org.br

ITEM		TIPO DE CONTRATAÇÃO	Quantitativo máximo de transporte por ano		Valor por transporte	Valor anual previsto
3	Locação de van para até 16 passageiros	Preço fechado ida e volta por transporte realizado	4	Roteiro rodoviário ida e volta entre os municípios de Iguape e Registro.	R\$	R\$
	Locação de micro-ônibus para até 25 passageiros				R\$	R\$
	Locação de ônibus "de viagem" para até 40 passageiros				R\$	R\$
4	Locação de van para até 16 passageiros	Preço fechado ida e volta por transporte realizado	4	Roteiro rodoviário ida e volta entre os municípios de Iguape e São Paulo.	R\$	R\$
	Locação de micro-ônibus para até 25 passageiros				R\$	R\$

	Locação de ônibus "de viagem" para até 40 passageiros				R\$	R\$
--	---	--	--	--	-----	-----